

## **PORTARIA Nº 162/2017**

**(DOC TCE-MT de 01.12.2017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXX do artigo 21 da Resolução 14/2007;

**Considerando** o Termo de Cooperação Técnica Científica e Cultural de nº 020/2014, que embasou o projeto denominado Aperfeiçoamento do Controle Interno e Externo do TCE e MPC, por meio de processos de educação mediada por tecnologias da informação e da comunicação e métodos inovadores em gestão pública, tendo por participantes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva;

**Considerando** a necessidade de instituir-se comissão de acompanhamento e avaliação e monitoramento do convênio nº 01/2017-TCE-MT/FUFMT, com incumbência de verificação periódica do desenvolvimento das atividades executadas pela Conveniente e Interveniente com a aplicação dos recursos repassados pela concedente;

**Considerando** a necessidade de verificação de resultados obtidos na execução do convênio, por meio de indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a eficiência no desenvolvimento das respectivas atividades,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalização do Convênio nº 01/2017 – TCE-MT/FUFMT – Fundação Uniselva:

**LÚCIA MARIA TAQUES**, Técnico de Controle Público Externo – Gestora do Convênio;

**CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA**, Técnico de Controle Público  
Externo – Fiscal Titular;

**WALDIR MARINHO DA SILVA**, Técnico de Controle Público Externo –  
Fiscal Substituto;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 22 de novembro  
de 2017.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**  
Presidente em Substituição Legal